



ORDEM DOS ADVOGADOS
GUINÉ-BISSAU

Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau

1991 – 2026 > 35 ANOS

DELIBERAÇÃO N.º 001/CONSELHO DA ORDEM/OAGB – 02.2026

O Excelentíssimo Bastonário, com a anuência e deliberação favorável do Conselho da Ordem à proposta da Direção Nacional, e ao abrigo do disposto nos artigos 48.º, n.º 4, 83.º, n.º 1, alínea c), e 86.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto da Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau (EOAGB), determina, com efeito imediato:

Artigo 1º

(Criação e institucionalização de estruturas permanentes, especializadas e executivas)

São criadas e institucionalizadas as seguintes estruturas especializadas:

- 1. Secretário-Geral (SG):** Com atribuições estatutárias, enquanto principal responsável, coordenador e executivo da OAGB.
- 2. Direção de Estudos, Legislação, Documentação, Compliance, Planeamento Estratégico, Projetos e Formação (DELDCPEPF):** Regulamento e procedimento próprios.
- 3. Direção Administrativa e Financeira (DAF):** Regulamento e procedimento próprios.
- 4. Comissão do Acesso ao Direito, à Justiça e do Combate à Procuradoria Ilícita (CADJCPI):** Regulamento próprio.
- 5. Observatório das Prerrogativas dos Advogados, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Estado de Direito:** Regulamento próprio.
- 6. Comissão das Relações-Públicas, da Imagem e da Comunicação Institucional:** Regulamento próprio.
- 7. Comissão dos Eventos, da Cultura e dos Desportos:** Regulamento próprio.
- 8. Escola da Advocacia (EA):** Regulamento próprio, sujeita à direção e coordenação da DELDCPEPF.
- 9. Gabinete dos Advogados Oficiosos (GAO) e “Só Falo na Presença do Meu Advogado” (SFPA):** Procedimento próprio.
- 10. Comissão de “Djokar - Henda” - Conciliação, Mediação e Arbitragem (CD - CMA):** Regulamento próprio.





ORDEM DOS ADVOGADOS
GUINÉ-BISSAU

Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau

1991 – 2026 > 35 ANOS

11. Direção de Cadastro e de Registos de Advogados e das Sociedades Profissionais de Advogados – DCRASA. Procedimento próprio.

Artigo 2º

(Composição das direções, serviços, comissões especializadas e executivas)

As estruturas acima mencionadas integram as seguintes composições:

1. **Secretário-Geral (SG):** CEO – Domingos Bajone.

2. **DELDCPEPF:** Diretor e Coordenador – Joel Aló Fernandes.

3. **DAF:** Diretor – Isidoro Dias.

4. CADJCPI:

- a) **Presidente** – Claudina Viegas
- b) **Vice-Presidente** – Jacira M. Djú
- c) **Secretário** – Erickson Domingos Gomes
- d) **Vogais:** Olímpio Martins e Manuel Mariano de Pina

5. Observatório:

- a) **Presidente e Coordenador** – Luís Vaz Martins
- b) **Vice-Presidente** – Fransual Dias
- c) **Secretária** – Saro - Airam M. Sambú
- d) **Vogais:** Wilqueia Simenate e Marciano Vicente Brasso

6. Comissão de Relações Públicas, Imagem e Comunicação Institucional:

- a) Coordenador: Ednilson André Gomes
- b) Vice - Alcides Martins
- c) Secretária: Circe Andreia Sulai Só
- d) Vogais: Reinaldo Lona Intanque e Nharebat Armando Quintunda Canfom

7. Comissão de Eventos, Cultura e Desportos:

- a) **Coordenador** – Jairson Miguel Gama
- b) **Team Manager** (Equipa Masculina) – Numna Gorky Medina





ORDEM DOS ADVOGADOS
GUINÉ-BISSAU

Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau

1991 – 2026 > 35 ANOS

- c) **Team Manager** (Equipa Feminina) – Sãozinha J. Malaca
- d) **Vogais:** Sandussa Na Guad e Adelaide Semedo

8. Escola da Advocacia (EA): Diretor e Coordenador – Joel A. Fernandes.

8. GAO e SFPA: Coordenadora – Dra. Beatriz Furtado e Advogados Oficiosos designados

10. CD - CMA:

- a) **Coordenador da CD** – Luís Cumba
- b) **Presidente do Tribunal de Mediação e Arbitragem** – Mário Lino Pereira da Veiga
- c) **Vogais** – Dionísio Clemente Bati, Robson Silvano e Armando Sumba

11. Direção de Cadastro e de Registos de Advogados e das Sociedades Profissionais de Advogados – DCRASA. Procedimento próprio. Sob Coordenação e supervisão direta do Secretário-Geral.

Artigo 3º

(Funcionamento das estruturas executivas)

1. As estruturas executivas, sob coordenação do Secretário-Geral, deverão adotar regulamentos, procedimentos, planos e orçamentos próprios.
2. As estruturas executivas reúnem-se mensalmente e sempre que se mostre necessário.
3. As reuniões serão convocadas pelos respetivos Presidentes ou Coordenadores ou pelo Bastonário, para acompanhamento dos projetos e atividades das comissões.
4. As propostas, atas e decisões das estruturas executivas serão reportadas ao Secretário-Geral para efeitos legais e estatutários.
5. O Bastonário poderá cooptar novos membros, por despacho, para preencher as vacaturas ou substituições dos membros.

Feito em Bissau, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026

O Conselho da Ordem

O Bastonário – Prof. Doutor **Januário Pedro Correia**
Gabinete do Bastonário



ORDEM DOS ADVOGADOS
Guiné - Bissau
Gabinete do Bastonário

